


**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**
**Processo: 08017907620198230010**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO GOMES LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do comprovante de pagamento da condenação, realizado em **19/12/2019**, no valor de R\$1.219,45 (mil duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), como se verifica:



<b>Nº DA PARCELA</b>				<b>DATA DO DEPÓSITO</b>	<b>AGÊNCIA (PREF / DV)</b>	<b>Nº DA CONTA JUDICIAL</b>
0				19/12/2019	3797	2200121369457
<b>DATA DA GUIA</b>	<b>Nº DA GUIA</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>TRIBUNAL</b>			
19/12/2019	2562913	08017907620198230010	TRIBUNAL DE JUSTICA			
<b>COMARCA</b>	<b>ORGÃO/VARA</b>	<b>DEPOSITANTE</b>	<b>VALOR DO DEPÓSITO (R\$)</b>			
BOA VISTA	3 VARA CIVEL RESIDUAL	RÉU	1219,45			
<b>NOME DO RÉU/IMPETRADO</b>		<b>TIPO DE PESSOA</b>	<b>CPF / CNPJ</b>			
FRANCISCO GOMES LIMA		Jurídico				
<b>NOME DO AUTOR / IMPETRANTE</b>		<b>TIPO DE PESSOA</b>	<b>CPF / CNPJ</b>			
FRANCISCO GOMES LIMA		Física	58750622234			
<b>AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA</b>						
2AA80E559E1F65E4						
<b>CÓDIGO DE BARRAS</b>						

Ressalte-se que o pagamento foi devidamente realizado de acordo com os cálculos que ora se apresenta:

Dados básicos informados para cálculo		
<b>Descrição do cálculo</b>		
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 945,00	
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>		ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
<b>Período da correção</b>		Abri/2018 a Novembro/2019
<b>Taxa de juros (%)</b>		1 % a.m. simples
<b>Período dos juros</b>		24/1/2019 a 29/12/2019
<b>Honorários (%)</b>		10 %

Dados calculados		
<b>Fator de correção do período</b>	579 dias	1,056854
<b>Percentual correspondente</b>	579 dias	5,685407 %
<b>Valor corrigido para 1/11/2019</b>	(=)	R\$ 998,73
<b>Juros(339 dias-11,00000%)</b>	(+)	R\$ 109,86
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 1.108,59
<b>Honorários (10%)</b>	(+)	R\$ 110,86
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 1.219,45</b>

Outrossim, diante da apresentação do cumprimento voluntário da obrigação, requer ainda a V. Exa.: (i) o afastamento da intimação para pagamento sob pena de multa, caso haja; e (ii) seja intimada a parte autora para que se manifeste dando quitação ao cumprimento da obrigação, ou em caso de discordância, apresente memória de cálculo com valor de saldo remanescente, se houver, com posterior intimação do executado para pagamento e apresentação de peça de objeção.

**Em caso de concordância e tendo em vista o cumprimento da obrigação, requer a Ré a extinção do feito, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e, o subsequente, arquivamento dos autos.**

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Nestes Termos,  
Pede Juntada.

BOA VISTA, 15 de janeiro de 2020.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI  
OAB/RR 101-B**